



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil - RFB

TERMO DE SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO VIA PROCESSO DIGITAL

1) Identificação do Interessado:

12342655000127 - MUNICIPIO DE PASSO DE CAMARAGIBE

2) Serviço a ser requerido:

Área de Concentração do Serviço: CELEBRAÇÃO DE ACORDOS NACIONAIS

Serviço: Aderir ao Convênio da NFS-e, de 30 de junho de 2022

Telefone: (82)981330815

Tipo do Processo: ATENDIMENTO

Subtipo do Processo: ADESÃO A CONVENIO NFS-E

Descrição: Serviço destinado ao pedido de adesão, por ente federado MUNICIPAL ou DISTRITAL, ao Convênio NFS-e, celebrado em 30/06/2022 com a RFB, objetivando a adesão ao padrão nacional da NFS-e e exercer opção por produtos do Sistema Nacional da NFS-e. Os documentos ANEXADOS deverão ser assinados DIGITALMENTE pelo representante legal do ente federado acompanhados de documentação comprobatória da qualificação do signatário (Termo de Posse ou Delegação de Competência). FAVOR INFORMAR E-MAIL INSTITUCIONAL.

3) Outras informações:

IMPORTANTE:

Ao solicitar o serviço, será cadastrado o processo digital. **Somente o cadastramento do processo NÃO é suficiente para que o serviço seja atendido.** O interessado deverá, necessariamente, enviar a solicitação de juntada para esse processo, incluindo o requerimento do serviço, que descreve a solicitação, e a documentação exigida para a análise.

Esta requisição de serviço, além do cadastro do processo, pretende também o envio de uma solicitação de juntada de documentos. Caso ainda não tenha sido enviada a solicitação de juntada contendo o requerimento do serviço e os documentos exigidos, é concedido o prazo de até 3 (três) dias úteis do cadastramento do processo para a efetivação deste procedimento, sob consequência de exclusão deste processo.

O requerimento será indeferido caso os documentos incluídos na solicitação de juntada não guardem relação de pertinência com o serviço solicitado.

Responsável: 12342655000127 - MUNICIPIO DE PASSO DE CAMARAGIBE

Perfil: Titular

Data/Hora 29/08/2025 10:12:22



Ministério da Economia

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Economia garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

A página de autenticação não faz parte dos documentos do processo, possuindo assim uma numeração independente.

Documento juntado ao processo em 29/08/2025 10:12:22 decorrente de ato de servidor habilitado e reconhecido via certificado digital. Corresponde à fé pública do servidor.

Histórico de ações sobre o documento:

Esta cópia / impressão foi realizada por MUNICIPIO DE PASSO DE CAMARAGIBE em 29/08/2025.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

EP29.0825.10172.09A0

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:

66878C09B0FC2901FEED9955410D3331D315682E9F690F0AFED7C87A8721A0F0